Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 024 /2022 Cidreira, 20 de abril de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "***Cria Cargo em Comissão Diretor do Lar Municipal do Idoso Almery Magalhães Gomes, e dá outras providências***" para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a criação do Cargo em Comissão denominado Diretor do Lar Municipal do Idoso Almery Magalhães Gomes, haja vista que o cargo criado pela Lei nº 2180/2015, cujas atribuições se referiam à administração do Lar Municipal do Idoso, foi alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Ministério Público Estadual (Proc. nº 0080580-12.202.8.21.7000), perdendo sua eficácia.

Considerando que o Lar Municipal do Idoso necessita de um profissional que oriente as atividades daquela unidade, zelando pela segurança e higiene dos residentes, supervisionando o trabalho da equipe de cuidadores e dos demais servidores lotados no Lar, precisamos regularizar a situação, motivo pelo qual, estamos propondo a criação do Cargo de Diretor, cujas atribuições elencadas no Anexo I, não se assemelham às especificadas na ADIN, não correndo o risco de serem apontadas novamente.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 033/22

"Cria Cargo em Comissão Diretor do Lar Municipal do Idoso Almery Magalhães Gomes , e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica criado o Cargo em Comissão denominado DIRETOR DO LAR MUNICIPAL DO IDOSO ALMERY MAGALHÃES GOMES, CC-08/FG-08, dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura estabelecida na Lei Municipal n° 2180, de 03 de novembro de 2015, subordinado à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2° - As atribuições e especificações do cargo são as constantes no Anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Lar Municipal do Idoso Almery Magalhães Gomes.

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-08/FG-08

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir, coordenar, planejar, orientar e fiscalizar as atividades do Lar Municipal de Idosos, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo, preferencialmente de forma preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: responsabilizar-se pelas operações diárias do lar de idosos; supervisionar toda a equipe; acompanhar o que é necessário, como material de expediente, limpeza e alimentação; garantir cuidados e segurança aos residentes do Lar; organizar e controlar as regras e procedimentos de trabalho da equipe de cuidadores e dos demais servidores lotados no Lar Municipal; fazer reuniões com os demais membros da equipe, avaliar os trabalhos e propor soluções a fim de melhorar o serviço oferecido aos idosos; garantir que os funcionários façam seu trabalho corretamente e que tenham treinamento adequado para o seu cargo; levar ao conhecimento do Secretário da Pasta qualquer alteração no âmbito do Lar Municipal; receber equipes de fiscalização e representantes de outros Poderes que se dirijam ao local; exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; sujeito ao trabalho em finais de semana, feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio completo